



Valide aqui
a certidão.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

Yuri Amorim da Cunha, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 44.266

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, SOB O NO. 13-A DA QUADRA 03-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMÓVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETÁRIO: RICARDO FERNANDO BIGOES OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO REPRESENTANTE, CPF: 083935914-49, IDENTIDADE: 719632 PB, ENDEREÇO: RANGEL, EM JOÃO PESSOA PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE NOVEMBRO DE 2014.OFICIAL.

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

AV-01-044266-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 10 NOVEMBRO DE 2014, O QUAL REQUEREU E OBTVEU O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE DE SUA PROPRIEDADE IDENTIFICADO COMO SENDO: LOTE DE TERRENO SOB N. 13, DA QUADRA 03-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 10M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N DE ORDEM R-1 DA MATRICULA R-3 DA MATRICULA 25036, EM DATA DE 01.09.2014, E QUE APÓS O DESMEMBRAMENTO, FICOU DIVIDIDO EM 02(DOIS) LOTES RESIDENCIAIS, ENTRE ELES O LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB N. 13-A DA QUADRA 03-C, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOL NASCENTE", ATUALMENTE RUA PROJETADA, NESTA CIDADE DE SANTA RITA-PB, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, TOTALIZANDO 125,00(CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS, CONHECIDOS E RESPEITADOS. PERTENCENTE A RICARDO FERNANDO BIGOES OLIVEIRA, JÁ QUALIFICADO ACIMA, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N. DE ORDEM AV-1 DA MATRICULA 44.266 EM DATA DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014, TUDO DE CONFORMIDADE COM O PROJETO E ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO, DATADO DE 04 DE



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

NOVEMBRO DE 2014, ASSINADO POR JOSE JULIAN LACERDA ALMEIDA E PELO SR. JOSE OLAVO MARTINS DE OLIVEIRA - SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA, AMBOS APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, E QUE FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL: - AAH57842-MHRW CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](http://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 10 DE NOVEMBRO DE 2014. OFICIAL.

DATA: 3 DE MARÇO DE 2015.

AV-02-044266-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMOVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 03 MARÇO DE 2015, PARA CONSTAR QUE FOI CONSTRUÍDO UMA CASA RESIDENCIAL, CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, LAJE E COBERTA DE TELHAS, SITUADA NA RUA PROJETADA N. 360-A, LOTEAMENTO DENOMINADO SOL NASCENTE, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA-PB, CONTENDO: TERRACO, SALA UNICA, DOIS QUARTOS, SENDO UMA SUITE, COZINHA, WC SOCIAL E AREA DE SERVICO, EDIFICADA NO LOTE DE TERRENO PROPRIO SOB N 13-A, DA QUADRA 03-C, MEDINDO 5M00 DE FRENTE E FUNDOS POR 25M00 DE COMPRIMENTOS DE AMBOS OS LADOS, PERFAZENDO UMA AREA DE 125,00M2 (CENTO E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS), E APRESENTA UMA CONSTRUÍDA DE 64,35M2 (SESSENTA E QUATRO VIRGULA TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), COM SEUS LIMITES CERTOS CONHECIDOS E RESPEITADOS. ADQUIRIDA POR: RICARDO FERNANDO BIGOES OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO RG N. 719632-SSP-PB, INSCRITO NO CPF N. 083.935.914-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SOUSA RANGEL, 437, RANGEL, EM JOAO PESSOA-PB, POR CONSTRUCAO PROPRIA, TENDO GASTO NA MESMA, A IMPORTANCIA DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR; BEM COMO ALVARA DE LICENCA PARA CONSTRUCAO 8030, DATADO DE 16.12.2014, E ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE 10776, DATADO 02.02.2015, ASSINADO PELO SR. GILDACIO CORREIA DO NASCIMENTO - ENGENHEIRO CIVIL, E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA SILVA NETO - SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA, TODOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART, COM BASE NA LEI 6.496, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1977, EXPEDIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA-CREA-PB, SOB N. 1000000000000000082683, ASSINADA PELO (RESPONSAVEL TECNICO), THYTO LIVIO COLACO COSTA MENEZES CUNHA - A APRESENTACAO DA CND-EXPEDIDA PELO INSS - RECEITA FEDERAL, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 000442015 -88888707, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, EM DATA DE 25.02.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 24.08.2015, ONDE NELA CONSTA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET NO ENDEREÇO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR E QUE CUJOS DOCUMENTOS FICAM ARQUIVADOS NESTE CARTORIO, SELO DIGITAL:- ABC62096-ADHN - CONSULTE A AUTENTICIDADE EM [HTTP://](http://)



Valide aqui
a certidão.

//SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 03 DE MARCO DE 2015.
OFICIAL.

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2018.

AV-003-044266-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 12/07/2018, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 056264, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0701604030000000, IDENTIFICADO COM SENDO: LOTE 13-A, DA QUADRA 03-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.0481/17 (PROCESSO Nº 2831/18), DATADA DE 20 DE JUNHO DE 2018 E ASSINADA PELO SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, SEVERINO ALVES DE SOUZA (PORTARIA: 366/2017), APRESENTA AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 360-A, MEDINDO NESTA 5,00 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 13-B QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, Nº 360-B. LADO ESQUERDO: MEDINDO 25,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 11 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 5,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 14 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE AGOSTO DE 2018.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2020.

AV-004-044266-ATUALIZAÇÃO DE LOGRADOURO - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2020-1687 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE OFÍCIO, COM BASE NO ARTIGO 213, I, ALÍNEA C, DA LEI 6.015/73, BEM COMO NO ARTIGO 928, III, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA PARAÍBA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA SOB O Nº 0701604030000000, ESTÁ LOCALIZADO À RUA JUCELINO MOLA, Nº 360-A, CONFORME CERTIDÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, EMITIDA EM 07 DE ABRIL DE 2020 PELO DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA NELSON PEREIRA DE SOUSA NETO (MAT.: 20131132). DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2020.

AV-005-044266-INCLUSÃO DOS DADOS - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 059984 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2020-01687 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO FORMULADO EM 09 DE ABRIL DE 2020 POR RICARDO FERNANDO BIGÕES OLIVEIRA (PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL), PARA CONSTAR QUE O MESMO, NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, ERA CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, DESDE O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1974, COM MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO OLIVEIRA (QUANDO SOLTEIRA SE CHAMAVA MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE AZEVEDO), BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 084.089.554-20 E



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

PORTADORA DO RG Nº 963915 - SSP/CNH/PE, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO APRESENTADA (MATRÍCULA Nº 074971 01 55 1974 2 00016 042 0008765-63), EMITIDA EM 21 DE OUTUBRO DE 2010 PELO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE RECIFE/PE (CARTÓRIO PIMENTEL). EM CITADA CERTIDÃO CONSTA QUE O CASAMENTO FOI REGISTRADO EM 23 DE DEZEMBRO DE 1974, CUJA CÓPIA AUTENTICADA FICA ARQUIVADA, JUNTAMENTE COM REQUERIMENTO, DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DOCUMENTOS PESSOAIS APRESENTADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2020.

R-006-044266-CONTRATO DE COMPRA E VENDA - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 059882 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2020-01687 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABILITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV SFH, DE Nº 8.4444.2265800-7, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 06/03/2020, KATIA CILENE DA SILVA CASSEMIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PENSIONISTA, PORTADORA DO RG Nº 562698449 - SSP/SP, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 010.614.754-41, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAMIÃO MARCELINO, 231, PORTAL DO PARAISO, TIBRI, SANTA RITA/PB, ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A RICARDO FERNANDO BIGOES OLIVEIRA, BRASILEIRO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL RECEBENDO RENDIMENTO DE ALUGUEL, PORTADOR DA CNH Nº 01764661805 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 083.935.914-49, E SEU CÔNJUGE MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO OLIVEIRA, BRASILEIRA, OUTROS TRABALHADORA APOSENTADA E PENSIONISTA, PORTADORA DA CNH Nº 00435926924 - ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PE, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 084.089.554-20, CASADOS ENTRE SI SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA DA AMIZADE, 0000161, AP 1501, GRAÇAS, RECIFE/PE, PELO VALOR DE R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 87.072,95 (OITENTA E SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 16.440,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS); E RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 20.487,05 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). VALOR FISCAL: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 34293) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 1.179,12 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0701604030000000. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 23 DE ABRIL DE 2020.

R-007-044266-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO (LIVRO 1) Nº 059882 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2020-01687 - DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABILITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV SFH, DE Nº 8.4444.2265800-7, EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM 06/03/2020, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SUA PROPRIETÁRIA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR DE R\$ 87.072,95 (OITENTA E SETE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 498,99 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM 10 DE ABRIL DE 2020, TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 23 DE ABRIL DE 2020.

DATA: 8 DE MAIO DE 2023.

AV-008-044266-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 069552 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2023-00688- PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2022 PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA INSCRITA NO CNPJ/MF 00.360.305./0001-04, REPRESENTADA NA FORMA DE SEU ESTATUTO, NA QUALIDADE DE CREDORA FIDUCIÁRIA NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE MILTON FONTANA, GERENTE DE CENTRALIZADORA (CESAV/FL) PARA CONSTAR QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A KATIA CILENE DA SILVA CASSEMIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 010.614.754-41, (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 8.4444.2265800-7, REGISTRADO SOB OS NºS DE ORDEM R-06 E R-07). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 126.809,61 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI APRESENTADA (Nº MOVIMENTO 38710), DEVIDAMENTE PAGA NO VALOR DE R\$ 874,34 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). EMOLUMENTOS: R\$ 634,05; FEPJ: R\$ 116,67; MINISTÉRIO PÚBLICO: R\$ 10,14; FARPEN: 76,68; ISS: R\$ 31,70; TOTAL: R\$ 869,24 PAGO CONFORME GUIA SARE Nº 0020562730. SELO DIGITAL: ANT71982-ZK3B. DOCUMENTOS ARQUIVADOS.. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 8 DE MAIO DE 2023.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode***



Valide aqui
a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2K43H-UCJY8-VPKRP-N96EQ>

requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.” Logo, os dados comuns

e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LGPD): (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. **(ii)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. **(iii)** Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, **(iv)** O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOM98820-50UJ
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 12 de Julho de 2023

YURI AMORIM DA CUNHA
REGISTRADOR INTERINO